

TERMO ADITIVO SEI

7° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2020

CONSIDERANDO que o Contrato acima mencionado, foi firmado em 07/12/2020, com vigência a partir de 01/01/2021 até 31/12/2021;

CONSIDERANDO o 5º Termo Aditivo firmado em 19/12/2023, com vigência de 01/01/2024 até 31/12/2024;

CONSIDERANDO o 6º Termo Aditivo de Supressão assinado em 08/10/2024, com correspondente redução do valor inicialmente contratado;

CONSIDERANDO que se trata de serviço contínuo, conforme define o inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, prevendo que a duração do contrato pode estender-se pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, também previsto na Cláusula Quinta, do Contrato nº 015/2020;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, da Instrução Normativa/SAP nº 01/2021;

Firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2020, originário do Processo 020/2020 — Pregão nº 020/2020, destinado a contratação de empresa especializada para serviços de *outsourcing* de impressão com disponibilização de Impressoras, Multifuncionais e Digitalizadores, bem como, software de gerenciamento/bilhetagem, sendo as partes envolvidas o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville — **IPREVILLE** e a empresa **SELBETTI TECNOLOGIA S.A.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Vigência

1.1. Prorroga-se, de comum acordo entre as partes, o prazo contratual estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato nº 015/2020, com vigência de **01/01/2025 até 31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Valor

2.1. O valor mensal do Contrato para a vigência de 01/01/2025 à 31/12/2025 será de R\$ 4.884,31 (quatro mil oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos);

Item	Quant.	Descrição	Valor mensal por item
1	3	Equipamento tipo I Multifuncional monocromática	R\$ 554,19

2	1	Equipamento tipo II Multifuncional policromática	R\$ 221,68
4	1	Equipamento tipo IV Impressora térmica	R\$ 184,73
5	1	Equipamento tipo V Impressora de cartões	R\$ 307,89
6	2	Equipamento tipo VI Digitalizador A4 (com rede)	R\$ 221,68
7	3	Equipamento tipo VII Digitalizador A4 (com rede e mesa)	R\$ 413,80
8	20.000	Páginas monocromáticas/mês	R\$ 738,93
9	4.000	Páginas policromáticas/mês	R\$ 1.231,54
10	200	Etiquetas/mês	R\$ 86,21
11	300	Cartões/mês (frente color / verso mono)	R\$ 923,66
TOTAL MENSAL			R\$ 4.884,31
TOTAL ANUAL			R\$ 58.611,72

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Dotação Orçamentária

- **3.1.** A despesa do novo período do Contrato, ora aditado, correrá por conta da dotação orçamentária:
- 22.48001.4.122.3.2.3334 Processos Administrativos
- 3.3.90.00.40.1 locação de equipamentos e softwares
- 3.3.90.00.40.11 impressão

CLÁUSULA QUARTA - Da Ratificação

4.1. Ratificam-se todas as demais condições e Cláusulas do Contrato aditado aqui, não expressamente modificadas, passando este a fazer parte integrante daquele para todos os fins e efeitos legais.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE

Guilherme Machado Casali Diretor-Presidente

Felipe Rafael Popovicz Gerente Administrativo

SELBETTI TECNOLOGIA S.A.

José Nauro Selbach Junior CPF 003.***.***-09 Diretor Executivo

Testemunhas:

Viviani Hoepers Cardoso Kormann

Geny Amelia dos Santos Pacheco

CPF 021.***.***-24

CPF 531.***.***-20





Documento assinado eletronicamente por **Viviani Hoepers Cardoso Kormann**, **Servidor(a) Público(a)**, em 29/11/2024, às 12:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Geny Amelia dos Santos Pacheco**, **Servidor(a) Público(a)**, em 29/11/2024, às 13:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **José Nauro Selbach Junior**, **Usuário Externo**, em 09/12/2024, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Felipe Rafael Popovicz**, **Gerente**, em 10/12/2024, às 08:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor** (a) **Presidente**, em 10/12/2024, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/informando o código verificador **0023729000** e o código CRC **C4D8948E**.

Rua Otto Boehm, 442 - Bairro Centro - CEP 89201-700 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

20.0.184939-1

0023729000v2 0023729000v2